

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0051-11 DE 18 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	11	TRABALHO	
SUB FUNÇÃO:	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA:	10	RELAÇÕES DO TRABALHO	
PROJ/ATIV:	2103	Apoio ao Trabalhador	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 75.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 75.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) das seguintes rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNÇÃO:	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA:	19	HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV:	1011	Construção de Moradias Populares	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 35.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1014	Atendimento as Famílias Carentes	
CODIGO:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 9.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	
PROJ/ATIV:	2102	Auxílios e Subvenções	
CODIGO:	339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$ 31.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0051-11, DE 18 DE MAIO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 0051-11, de 18.05.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar a fim de viabilizar a adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito